

Introdução ao Estudo do Direito I
1.º Ano – Turma da Noite
Grelha de Correção do Exame de Recurso
17 de fevereiro de 2020

I

- a)** Discordar da posição do Duarte. Concluir, através de um processo interpretativo, que está em causa uma lacuna patente (artigo 9.º do Código Civil). Equacionar a integração da lacuna por analogia e concluir pela existência de uma proibição de analogia (artigo 103.º/2 da Constituição da República Portuguesa e artigo 11.º do Código Civil). (4,5 valores)
- b)** Equacionar a presença de uma norma consuetudinária, problematizando sobre o preenchimento dos dois elementos do costume – material e psicológico. Equacionar a mera presença de um desuso – decorrente de uma situação de tolerância da Autoridade Tributária. Qualificar a modalidade de costume em causa segundo o critério da sua relação com a lei – *contra legem* – e refletir sobre a sua admissibilidade no ordenamento jurídico português. (4,5 valores)

II

Responda às seguintes questões:

- a)** Explicar em que consiste o argumento analógico. Discordar da afirmação, demonstrando a relevância deste argumento quer na interpretação *stricto sensu*, quer nos processos de integração de lacunas. (3,5 valores)
- b)** Definir os conceitos de usos e costume, referindo o artigo 3.º do Código Civil. (2 valores)
- c)** Definir o conceito de precedente subsidiário. Problematizar sobre a recondução deste fenómeno a um dos casos em que a jurisprudência pode ser qualificada como fonte do direito. Referir, em especial, os princípios da segurança jurídica, da igualdade e da proteção da confiança. (3,5 valores)

Duração: 90 minutos – Grupo I – 9 valores; Grupo II – 9 valores; redação e sistematização: 2 valores.